



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.444, DE 24 JULHO DE 2026.

Aprova o Manual de Procedimentos Operacionais e de Atendimento a Sinistros de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, no âmbito do Município de Taubaté, e estabelece os procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes de Trânsito Municipais.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.083/25

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos Operacionais e de Atendimento a Sinistros de Trânsito, da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, constante do Anexo Único deste Decreto, destinado à padronização dos procedimentos operacionais, administrativos e segurança viária a serem observados pelos Agentes de Trânsito Municipais.

Art. 2º Os procedimentos previstos neste Manual possuem natureza administrativa e operacional, destinando-se à organização das atividades de fiscalização, atendimento, sinalização, preservação da fluidez viária e apoio às ocorrências de trânsito, não substituindo atribuições legais de perícia oficial, investigação policial ou polícia judiciária.

Art. 3º A atuação dos Agentes de Trânsito Municipais deverá observar:

- I – o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- II – as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- III – os Manuais Brasileiros de Fiscalização e Sinalização de Trânsito;
- IV – as normas técnicas aplicáveis;
- V – a legislação municipal pertinente.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 4º O tratamento de imagens, dados e informações obtidos durante as ocorrências deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA
Secretária Adjunta de Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

POP Nº 01	Controle e Cuidados com Sinalização de Uso Temporário / Cavaletes, Cones e Demais Dispositivos	Pág. 5
POP Nº 02	Elaboração de Relatórios Operacionais	Pág. 7
POP Nº 03	Sinistros de Trânsito com Vítima	Pág. 9
POP Nº 04	Sinistros de Trânsito sem Vítima	Pág. 11
POP Nº 05	Atendimento a Mal Súbito	Pág. 13
POP Nº 06	Animais Soltos na Via	Pág. 15
POP Nº 07	Operações Conjuntas	Pág. 17
POP Nº 08	Remoção de Veículo ao Pátio	Pág. 19
POP Nº 09	Atendimento de Reclamações – Serviços de Atendimento Centro de Gestão Integrada - CGI	Pág. 21
POP Nº 10	Sinalização de Uso Temporário - Bloqueios, Canalizações e Balizamentos e Desvios.	Pág. 23
POP Nº 11	Utilização de Serragem ou Material Absorvente – Derramamento Substâncias Escorregadia na Via	Pág. 26
POP Nº 12	Ocorrência envolvendo Produtos Perigosos	Pág. 28
POP Nº 13	Obras e Eventos	Pág. 30
POP Nº 14	Veículo Quebrado na Via Pública	Pág. 32
POP Nº 15	Veículo Abandonado na Via Pública	Pág. 34
POP Nº 16	Abertura e Fechamento de Ocorrência, Controle de Viaturas e Intervalo Operacional	Pág. 36
POP Nº 17	Ocorrências Extraordinárias	Pág. 39
POP Nº 18	Reserva de Vagas	Pág. 42
POP Nº 19	Posicionamento de Viaturas e seus Integrantes nas Ações e Operações de Trânsito	Pág. 44



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

POP Nº 20	Limpeza e Conservação Interna e Externa de Viatura	Pág. 46
POP Nº 21	Escolta de Cargas Indivisíveis e Super-dimensionadas	Pág. 48
POP Nº 22	Apoio à Aferição de Radares	Pág. 50
POP Nº 23	Utilização do Uniforme Padrão do Agente de Trânsito	Pág. 52
AXEXO II	Modelo de Ficha	Pág. 54
AXEXO III	Referencial Técnico de Sinalização Temporária e Canalização	Pág. 55
AXEXO IV	Siglas Padronizadas	Pág. 60
AXEXO V	Definições	Pág. 61



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 01
CONTROLE E CUIDADOS COM SINALIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO Cones, Cavaletes e Demais Dispositivos	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS	
1.1 Facilitar o emprego operacional dos materiais de sinalização temporária. 1.2 Garantir melhor controle de estoque, distribuição e rastreabilidade dos materiais. 1.3 Promover a conservação, a durabilidade e o uso adequado dos dispositivos. 1.4 Padronizar os procedimento de retirada, utilização, remoção e devolução dos materiais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO	
2.1 Planilhas, fichas ou formulários de controle administrativo. 2.2 Equipamento de proteção individual - EPI, especialmente luvas, quando necessário. 2.3 Viatura operacional adequada ao transporte dos materiais.	
3. PROCEDIMENTOS	
3.1 Informar imediatamente à Central - CGI a utilização, instalação ou remoção de sinalização temporária na via pública. 3.2 Zelar pela integridade dos materiais de sinalização, acondicionando-os adequadamente na viatura. 3.3 Garantir que os dispositivos sejam transportados de forma segura, evitando riscos à equipe e aos usuários da via. 3.4 Efetuar conferência periódica dos materiais, conforme determinação da chefia imediata. 3.5 Comunicar imediatamente ao supervisor qualquer dano, extravio ou irregularidade identificada nos materiais. 3.6 Utilizar exclusivamente materiais pertencentes à áreas de atuação, salvo autorização expressa da chefia. 3.7 Manter o depósito organizado, com os materiais corretamente armazenados. 3.8 Acondicionar os materiais em locais previamente definidos pela unidade responsável. 3.9 Não emprestar ou ceder materiais sem autorização da Diretoria ou chefia imediata. 3.10 Armazenar os dispositivos de forma que preserve sua integridade e vida útil.	
4. DAS FICHAS DE CONTROLE	
4.1 Manter ficha de controle disponível na viatura durante o serviço. 4.2 Preencher integralmente todos os campos da ficha.	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO-BENITES-DA-SILVA, HUGO-DE-OLIVEIRA-VIEIRA-BASILII, ANDRE-LUIZ-MARCONDES-DE-ARAUJO-e-SÉRGIO-LUIZ-VÍCTOR-JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.3 Não utilizar a ficha para rascunhos ou anotações alheias ao controle operacional.

4.4 Registrar corretamente as seguintes movimentações:

- I. Retirada: saída do material do depósito;
- II. Utilização: emprego do material da via;
- III. Remoção: retirada do material ao depósito;
- IV. Devolução: retorno do material ao depósito.

4.5 As fichas deverão ser conferidas diariamente pela chefia responsável.

5. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

- 5.1 Utilizar EPI's adequados para manuseio dos materiais.
- 5.2 Não descartar materiais danificados sem autorização da chefia.
- 5.3 Não retirar materiais do depósito sem ciências do responsável.
- 5.4 Não utilizar chaves particulares para acesso ao depósito.

6. FATORES COMPLICADORES

- 6.1 Bloqueio total da via poderá exigir implantação imediata de desvios operacionais e controle de fluxo.
- 6.2 Aglomeração de pessoas poderá comprometer a preservação do local e a segurança da operação.
- 6.3 Demora no atendimento de órgãos externos poderá prolongar a interdição viária e os impactos operacionais.
- 6.4 Vazamento de combustível, incêndio ou produtos perigosos poderá ampliar a área de isolamento e demandar acionamento especializado.

7. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 7.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 7.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.
- 7.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 02
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Padronizar os relatórios operacionais 1.2 Garantir clareza, objetividade e precisão das informações. 1.3 Facilitar a análise administrativa e operacional.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Formulários padronizados, planilhas ou sistema eletrônico oficial.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Os relatórios deverão observar a norma culta da Língua Portuguesa. 3.2 A redação deverá ser clara, objetiva, técnica e concisa. 3.3 O documento deverá conter informações suficientes para compreensão integral dos fatos. 3.4 O Agente deverá estruturar o relatório com: I. identificação do responsável; II. descrição objetiva da ocorrência; III. providências adotadas; IV. resultados obtidos; V. conclusão. 3.5 O relatório deverá, sempre que possível, responder de forma objetiva: quem, o quê, quando, onde, como e por quê. 3.6 Nos relatórios manuscritos deverão constar obrigatoriamente: I. nome completo; II. matrícula; III. data, horário e local; IV. identificação da viatura; V. descrição da ocorrência; VI. providências adotadas; VII. assinatura do responsável;	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO BENITES-DA-SILVA, HUGO-DE-OLIVEIRA-VIEIRA-BASIL, ANDRE-LUIZ-MARGONDES-DE-ARAUJO-e-SÉRGIO-LUIZ-VICTOR-JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VIII. conclusão, quando necessária.

3.7 Poderão ser anexados croquis, fotografias, tabelas e demais documentos auxiliares.

3.8 O relatório deverá ser elaborado preferencialmente logo após a ocorrência.

3.9 Não utilizar códigos operacionais, gírias ou abreviações não padronizadas.

3.10 Todos os relatórios deverão ser submetidos à chefia imediata.

3.11 O documento poderá retornar ao responsável para complementação, correção ou esclarecimentos.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1 Documentos oficiais possuem caráter institucional e não poderão ser divulgados sem autorização.

4.2 Não compartilhar documentos em redes sociais ou aplicativos de mensagem.

4.3 Evitar rasuras ou uso excessivo de corretivos.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Informações incompletas, divergentes ou inconsistentes poderão comprometer a análise e a rastreabilidade da ocorrência.

5.2 Extravio de documentos físicos ou digitais poderá prejudicar a instrução administrativa e a continuidade dos procedimentos.

5.3 Redação inadequada, subjetiva ou com termos não padronizados poderá gerar interpretações equivocadas e necessidade de retrabalho.

6. BASE LEGAL E REFERENCIAL

6.1 Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT,

6.3 Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 03
SINISTRO DE TRÂNSITO COM VÍTIMA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Preservar a segurança dos envolvidos e usuários da via. 1.2 Preservar o local do sinistro em ocorrências com atuação pericial. 1.3 Garantir a fluidez e a segurança viária. 1.4 Reduzir o tempo de resposta operacional.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação. 2.3 Cones, cavaletes, fita zebra e demais dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPI's adequados. 2.5 Materiais absorventes ou outros dispositivos para contenção de fluídos, quando disponíveis.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Ao chegar no local da ocorrência, o Agente deverá posicionar a viatura preferencialmente em ângulo 30° a 45° em relação ao fluxo da via, a fim de garantir proteção e sinalizar o local levando em consideração as condições da via. 3.2 A distância de sinalização dependerá da velocidade regulamentada da via, sinalizada pela placa R-19, visibilidade e condições climáticas, tendo como referência prática, passos largos equivalente a metros. 3.3 Em locais não sinalizados pela placa R-19, o Agente deverá seguir com o previsto na classificação das vias conforme Art.61 do CTB: 1. Via local – 30Km/h = 30 passos largos. 2. Via coletora – 40km/h = 40 passos largos. 3. Via arterial – 60km/h = 60 passos largos. 4. Via de trânsito rápido – 80km/h = 80 passos largos. 3.4 Em curvas, aclives, neblina, chuva ou outras condições adversas que reduza a visibilidade ou tempo de reação do condutor, a distância inicial deve ser ampliada em até 2x do padrão de referência prática ou de acordo com análise local do agente. 3.5 O primeiro contato com a vítima e demais envolvidos é fundamental para entender a ocorrência e definir os próximos passos. Portanto, deve-se evitar o envolvimento emocional com a situação, adotando uma postura técnica em relação às versões apresentadas, acionando, caso os envolvidos já não tenham feito, os órgãos de socorro urgência e emergência. 3.6 O contato correto agiliza o envio de uma equipe especializada ao local sinistrado, devendo nos casos	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

específicos acionar 192 para emergências médicas ou 193 para resgates envolvendo capotamento, ferragens, fios de alta tensão, princípio de incêndio etc.

3.7 Informar o mais breve possível a Central - CGI os dados e condições percebidas da(s) vítima(s): sexo, idade aproximada e condições percebidas. Informar dados de placa dos veículos envolvidos e outras situações pertinentes como vazamento de combustível ou ocorrência de incêndio.

3.8 Ocorrendo sinistro com vítima fatal:

I. Na ausência de autoridade policial no local, o Agente deverá preservar a área até sua chegada.

II. Não alterar ou remover vítimas, veículos ou objetos relacionados ao sinistro.

III. Confirmar o óbito exclusivamente mediante informação de profissional habilitado da área da saúde.

IV. Preservar integralmente o local até a liberação da autoridade competente, ou de seus agentes.

V. Garantir espaço operacional para atuação das equipes de socorro e perícia.

VI. Nos casos de atropelamento, informar, sempre que possível, a posição aproximada da vítima em relação à faixa de pedestres.

VII. A liberação de veículos pelo agente em caso de sinistro, ocorrerá mediante indicação da vítima ou documentação parental, por meio de condutor habilitado e veículo regular de circulação.

VIII. O Agente deverá liberar o veículo após qualificação de pessoa indicada ou parental, coleta de dados e apresentação documental, registrando em talão eletrônico de atendimento, formulário ou Central - CGI.

IX. A coleta de dados de pessoas e veículos devem observar as diretrizes de finalidade, princípios da administração pública e autorização institucional no compartilhamento.

X. Ao término do atendimento, liberação da via e recolha do material empenhado, o Agente deve manter atenção voltada para “área de influência” do sinistro, compreendendo os desvios de tráfego, rotas alternativas e fluidez normalizada.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1 Adotar postura técnica e imparcial.

4.2 Não divulgar imagens, vídeos ou informações da ocorrência sem autorização institucional.

4.3 Em caso de animal envolvido, informar espécie, porte e condições.

4.4 Havendo envolvimento de veículo do transporte público, poderão ser verificadas as condições cadastrais e documentais pertinentes.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Bloqueio total da via poderá exigir implantação imediata de desvios operacionais e controle de fluxo.

5.2 Aglomeração de pessoas poderá comprometer a preservação do local e a segurança da operação.

5.3 Demora no atendimento de órgãos externos poderá prolongar a interdição viária e os impactos operacionais.

5.4 Vazamento de combustível, incêndio ou produtos perigosos poderá ampliar a área de isolamento e demandar acionamento especializado.

6. BASE LEGAL E REFERENCIAL

6.1 Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT.

6.3 Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 04
SINISTRO DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS	
1.1 Minimizar impactos viários decorrentes da ocorrência. 1.2 Garantir segurança dos envolvidos e demais usuários da via. 1.3 Reduzir o tempo de atendimento e normalização do tráfego. 1.4 Padronizar procedimentos e comunicações operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO	
2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPI's adequados. 2.5 Materiais absorventes ou outros dispositivos para contenção de fluídos, quando disponíveis.	
3. PROCEDIMENTOS	
3.1 Ao chegar no local da ocorrência, o Agente deverá posicionar a viatura preferencialmente em ângulo 30° a 45° em relação ao fluxo da via, a fim de garantir proteção e sinalizar o local levando em consideração as condições da via. 3.2 A distância de sinalização dependerá da velocidade regulamentada da via, sinalizada pela placa R-19, visibilidade e condições climáticas, tendo como referência prática, passos largos equivalente a metro. 3.3 Em locais não sinalizados pela placa R-19, o Agente deverá seguir com o previsto na classificação das vias conforme Art.61 do CTB: I. Via local – 30Km/h = 30 passos largos. II. Via coletora – 40km/h = 40 passos largos. III. Via arterial – 60km/h = 60 passos largos. IV. Via de trânsito rápido – 80km/h = 80 passos largos. 3.4 Em curvas, aclives, neblina, chuva ou outras condições adversas de via que reduza a visibilidade ou tempo de reação do condutor, a distância inicial deve ser ampliada em até 2x do padrão de referência prática ou de acordo com análise local do agente. 3.5 Confirmar a inexistência de vítimas ou necessidade de atendimento médico. 3.6 Identificar o tipo de colisão e as condições operacionais da via. 3.7 Informar os dados dos veículo envolvidos e eventual transporte de carga perigosa. 3.8 Verificar a possibilidade de remoção imediata dos veículos da via pelo condutor, observando as condições de segurança. 3.9 Orientar os envolvidos quanto a necessidade de registro do boletim de ocorrência eletrônico, quando aplicável.	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 3.10 Acionar apoio operacional ou guincho via Central-CGI, quando necessário, havendo necessidade de liberação da via e não haja um condutor responsável no local.
- 3.11 Monitorar impactos viários e providenciar desvios, se necessários.
- 3.12 Manter a Central-CGI atualizada durante toda a ocorrência.
- 3.13 A coleta de dados de pessoas e veículos devem observar as diretrizes de finalidade, princípios da administração pública e autorização institucional.
- 3.14 Ao término do atendimento, liberação da via e recolha do material empenhado, o Agente deve manter atenção voltada para “área de influência” do sinistro, compreendendo os desvios de tráfego, rotas alternativas e fluidez normalizada.

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

- 4.1 Manter postura técnica, imparcial e profissional.
- 4.2 Não divulgar imagens, vídeos ou informações da ocorrência sem autorização institucional.
- 4.3 Em caso de obstrução da via, priorizar a liberação segura do fluxo viário.
- 4.4 Havendo envolvimento de veículos do transporte público, observar os procedimentos específicos aplicáveis.
- 4.5 Não remover postes, cabos energizados ou estruturas com risco elétrico, devendo a situação ser imediatamente comunicada à Central-CGI.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Resistência dos condutores à liberação da via, podendo demandar apoio policial ou reforço operacional.
- 5.2 Bloqueio total ou parcial da via, podendo exigir implantação de desvios e ampliação de sinalização.
- 5.3 Derramamento de carga, combustível ou óleo na pista, podendo demandar acionamento de equipes especializadas para contenções e limpeza da via.
- 5.5 Fuga ou abandono de veículos envolvido, podendo demandar acionamento policial.
- 5.6 Presença de cabos energizados, postes danificados ou risco elétrico, podendo exigir isolamento ampliado da área e acionamento da concessionária responsável.
- 5.7 Necessidade de desvio de veículos de grande porte ou transporte coletivo, podendo causar impactos relevantes na fluidez viária.

6. BASE LEGAL E REFERÊNCIA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT.
- 6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 05
ATENDIMENTO A MAL SÚBITO	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Minimizar impactos viários decorrentes da ocorrência. 1.2 Garantir segurança dos envolvidos e demais usuários da via. 1.3 Reduzir o tempo de atendimento e normalização do tráfego. 1.4 Padronizar procedimentos e comunicações operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPI's adequados. 2.5 Materiais absorventes ou outros dispositivos para contenção de fluídos, quando disponíveis.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Ao chegar no local da ocorrência, o Agente deverá posicionar a viatura preferencialmente em ângulo 30° a 45° em relação ao fluxo da via, a fim de garantir proteção e sinalizar o local levando em consideração as condições da via. 3.2 A distância de sinalização dependerá da velocidade regulamentada da via, sinalizada pela placa R-19 visibilidade e condições climáticas, tendo como referência prática, passos largos equivalente a metro. 3.3 Em locais não sinalizados pela placa R-19, o Agente deverá seguir com o previsto na classificação das vias conforme Art.61 do CTB: I. Via local – 30Km/h = 30 passos largos. II. Via coletora – 40km/h = 40 passos largos. III. Via arterial – 60km/h = 60 passos largos. IV. Via de trânsito rápido – 80km/h = 80 passos largos. 3.4 Em curvas, aclives, neblina, chuva ou outras condições adversas de via que reduza a visibilidade ou tempo de reação do condutor, a distância inicial deve ser ampliada em até 2x do padrão de referência prática ou de acordo com análise local do agente. 3.5 Garantir espaço operacional seguro para atuação das equipes de emergência. 3.6 Monitorar os reflexos viários e providenciar desvios, quando necessário. 3.7 Manter a Central - CGI atualizada durante toda a ocorrência. 3.8 Após o atendimento, informar o encaminhamento da vítima, quando disponibilizado pela equipe de	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

socorro.

3.9 Ao término da ocorrência, recolher toda a sinalização e restabelecer a normalidade viária.

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

4.1 Evitar contato com sangue ou outros fluidos biológicos sem utilização de EPI's.

4.2 Manter postura técnica, calma e imparcial durante o atendimento.

4.3 Não divulgar imagens, vídeos ou informações da ocorrência sem autorização institucional.

4.4 Evitar movimentar a vítima, salvo em situações de risco iminente.

4.5 Em ocorrência no interior de transporte coletivo, preservar a segurança e organizar o fluxo viário no entorno.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Aglomeração de curiosos, podendo exigir reforço no isolamento da área.

5.2 Bloqueio parcial ou total da via, podendo demandar implantação de desvios operacionais.

5.3 Demora no atendimento médico, exigindo manutenção prolongada da sinalização e controle viário.

5.4 Local de difícil acesso, podendo dificultar a chegada das equipes de emergência.

5.5 Alteração emocional de familiares ou acompanhantes, podendo exigir apoio de outros órgãos.

6. BASE LEGAL E REFERÊNCIA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT.

6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 06
ANIMAIS SOLTOS NA VIA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Preservar a segurança dos usuários da via e dos animais. 1.2 Reduzir riscos de sinistros e atropelamentos. 1.3 Garantir a fluidez viária. 1.4 Possibilitar rápido acionamento dos órgãos responsáveis. 1.5 Padronizar os procedimentos operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Sinalizar e preservar imediatamente a área afetada, garantindo segurança aos usuários da via. 3.2 Avaliar o comportamento do animal (agitado, ferido, agressivo ou calmo). 3.3 Evitar aproximação brusca ou contato físico desnecessário acarretando em fuga repentina. 3.4 Conforme o caso, solicitar apoio do setor municipal responsável ou que possua meios de manejo e recolhimento. 3.5 Direcionar os animais para local seguro, quando possível e sem risco à equipe ou aos usuários da via. 3.6 Em caso de animais de grande porte ou em bando, avaliar necessidade de bloqueio parcial ou total da via. 3.7 Em caso de animal morto na via, providenciar a sinalização da área e solicitar a Central-CGI o acionamento do órgão competente para remoção. 3.8 Monitorar os impactos viários e providenciar desvios, quando necessário.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Manter distância segura de animais agressivos, ariscos ou feridos. 4.2 Redobrar atenção com motociclistas e ciclistas, devido o maior risco de sinistros. 4.3 Evitar ações que possam assustar ou dispersar os animais pela via. 4.4 Não realizar captura de animais sem condições adequadas de segurança.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Animais agressivos ou ariscos, podendo exigir apoio especializado para contenção. 5.2 Bloqueio parcial ou total da via, podendo demandar implantação de desvios operacionais. 5.3 Resistência ou impaciência de usuários da via diante das interdições temporárias.	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.4 Animais de grande porte feridos ou mortos, podendo prolongar o tempo de liberação da via.
5.5 Ocorrências em período noturno ou de baixa visibilidade, exigindo reforço operacional ou de sinalização.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT.
6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 07
OPERAÇÕES CONJUNTAS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Apoiar operações integradas com eficiência, segurança e coordenação operacional. 1.2 Garantir a segurança viária e a fluidez do trânsito nas áreas de atuação. 1.3 Padronizar a comunicação entre os órgãos envolvidos. 1.4 Preservar a integridade física das equipes e dos usuários da via.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPI's adequados a operação.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Receber previamente as instruções operacionais da chefia imediata ou do supervisor da operação. 3.2 Informar a Central - CGI o início da operação, local e equipes envolvidas. 3.3 Sinalizar e preservar a área de atuação, garantindo segurança viária e operacional. 3.4 Implantar, quando necessário, desvios e controles de fluxo viário. 3.5 Atuar exclusivamente nas competências municipais relacionadas a trânsito, mobilidade e segurança viária. 3.6 Manter comunicação constante com a Central - CGI durante toda a operação. 3.7 Informar intercorrências relevantes, necessidade de apoio ou alteração operacional. 3.8 Permanecer atento as orientações dos órgãos coordenadores da ação conjunta. 3.9 Ao termino da operação, informar encerramento das atividades e normalização viária.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Operações poderão ocorrer em áreas de risco ou em períodos noturnos. 4.2 O chefe imediato poderá suspender ou interromper a operação em caso de ausência de segurança mínima. 4.3 O agente deverá manter postura técnica, imparcial e estritamente profissional. 4.4 Não divulgar imagens, informações operacionais ou dados da ocorrência sem autorização institucional. 4.5 O apoio operacional não autoriza atuação fora dos limites de competências legais do Agente de Trânsito.	
5. FATORES COMPLICADORES	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VÍCTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.1 Risco a integridade física da equipe, podendo demandar reforço policial ou suspensão da operação.
- 5.2 Tumultos, resistência ou hostilidade de terceiros, podendo demandar exigir isolamento adicional da área.
- 5.3 Bloqueios viários ou grande fluxo de veículos, podendo demandar implantação de desvios operacionais.
- 5.4 Falhas de comunicação entre equipes ou órgãos envolvidos, podendo comprometer a coordenação operacional.
- 5.5 Ocorrências simultâneas durante a operação, podendo exigir redistribuição das equipes e priorização de atendimento.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.
- 6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 08
REMOÇÃO DE VEÍCULO AO PÁTIO	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir segurança, legalidade e padronização no procedimento de remoção. 1.2 Preservar a integridade do veículo removido. 1.3 Reduzir impactos viários e riscos aos usuários da via. 1.4 Assegurar correta comunicação operacional e rastreabilidade do procedimento.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Solicitar a Central - CGI o serviço de guincho informando dados completos da remoção, incluindo motivo, local, características e placa do veículo. 3.2 Verificar, sempre que possível, restrições administrativas, judiciais ou criminais do veículo. 3.3 Sinalizar adequadamente o local da remoção, garantindo segurança operacional e fluidez viária. 3.4 Preencher corretamente o Termo de Apreensão/Remoção de veículo – TAV. 3.5 Registrar, sempre que possível, as condições gerais e avarias preexistentes e perceptíveis no veículo. 3.6 Realizar registro fotográfico do veículo antes do início do guinchamento, quando disponível o recurso. 3.7 Em caso de suspeita de furto, roubo ou outra restrição criminal, aguardar orientação da autoridade policial competente. 3.8 Após iniciado o procedimento de guinchamento, a remoção não poderá ser interrompida pelo agente, salvo determinação excepcional devidamente justificada. 3.9 Ao término da remoção, informar a Central - CGI a conclusão do procedimento e destino do veículo. 3.10 Todo e qualquer dano causado ao veículo durante içamento, transporte ou pátio será objetivamente da permissionária ou reboque.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Registrar no TAV todas as avarias visíveis e condições relevantes observadas no veículo. 4.2 Evitar manusear objetos ou componentes internos do veículo, salvo necessidade operacional justificada. 4.3 Em veículos abertos ou com objetos aparentes, registrar a situação e informar imediatamente a Central - CGI. 4.4 Nos casos de restrição judicial ou suspeita criminal, seguir as orientações do chefe imediato e/ou	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILLI, ANDRÉ LUIZ MARGONDES DE ARAÚJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

autoridade competente.

4.5 A remoção deverá observar condições mínimas de segurança operacional e viária.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Resistência do condutor ou proprietário, podendo demandar apoio policial para garantia da segurança da equipe.

5.2 Veículo com restrição judicial ou criminal, podendo exigir preservação do local e acionamento da autoridade competente.

5.3 Dificuldade operacional de remoção, podendo demandar avaliação técnica do condutor do guincho ou uso de equipamento específico.

5.4 Veículos estacionados próximos ou posição irregular do veículo removido, podendo dificultar o guinchamento e ampliar o tempo da operação.

5.5 Risco de avarias durante a remoção, devendo ser realizado registro detalhado das condições do veículo antes do procedimento.

5.6 Congestionamentos ou bloqueios viários decorrentes da operação, podendo exigir implantação de desvios e reforço na sinalização.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.

6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 09
ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES / SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA (CGI)	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir atendimento adequado ao cidadão, assegurando resposta célere às reclamações recebidas pela Central - CGI. 1.2 Aumentar a eficiência das atividades de fiscalização, operação de trânsito e demais serviços correlatos. 1.3 Assegurar ao cidadão o acesso aos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. 1.4 Padronizar os procedimentos de atendimentos, fiscalização e encaminhamento das demandas recebidas pela Central – CGI. 1.5 Promover a segurança viária e a adequada preservação do espaço público.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Formulários padronizados para registro das providências adotadas. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.4 Legislação pertinente: I. Código de Trânsito Brasileiro – CTB; II. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito; III. Resoluções do CONTRAN; IV. Normas ABNT; V. Legislação municipal, estadual e federal vigente.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Recebida a reclamação nos canais oficiais 156 e sistema1 Doc, o Agente deverá avaliar preliminarmente a natureza da ocorrência e coleta de dados, cadastrar em sistema informatizado com envio da guarnição conforme determinação do supervisor imediato. 3.2 Antes do deslocamento ao local, o Agente deverá avaliar possíveis riscos a segurança da equipe e dos usuários da via. 3.3 Sempre que julgar necessário, poderá solicitar apoio operacional, da Guarda Civil Municipal e de outros órgãos competentes, visando a segurança da atuação. 3.4 O Agente deverá informar à Central - CGI: I. Local da ocorrência; II. Natureza da reclamação; III. Necessidade de apoio operacional; IV. Providências adotadas; V. Eventuais impactos à fluidez ou à segurança viária. 3.5 Quando a reclamação envolver serviço de transporte público coletivo, transporte escolar, transporte individual ou transporte por aplicativo, deverá ser realizada fiscalização conforme legislação vigente, com elaboração de relatório padronizado. 3.6 Quando a reclamação envolver:	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO-BENITES-DA-SILVA, HUGO-DE-OLIVEIRA-VIEIRA-BASIL, ANDRE-LUIZ-MARCONDES-DE-ARAUJO e SÉRGIO-LUIZ-VICTOR-JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.104cc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- I. sinalização de trânsito;
- II. estacionamento irregular;
- III. circulação irregular;
- IV. obstrução de via;
- V. irregular viárias;
- VI. o atendimento deverá observar o CTB, o manual e demais normas aplicáveis.

3.7 Quando a reclamação envolver falha na via, tais como buraco

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1 Na constatação de falha de sinalização que comprometa a segurança viária, o agente deverá implantar sinalização provisória até a regularização pelo setor responsável.
- 4.2 As irregularidades de responsabilidade da SEMOB, concessionário ou demais órgãos públicos deverão ser comunicadas imediatamente à Central - CGI.
- 4.3 Sempre que possível, deverão ser realizados registros fotográficos da ocorrência.
- 4.4 O Agente deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, segurança viária e interesse público.

5. FATORES COMPLICADOS

- 5.1 Locais com risco à integridade física da equipe operacional, podendo demandar apoio de órgãos de segurança pública.
- 5.2 Ocorrências com grande impacto viário, podendo exigir implantação de desvios, reforço operacional e monitoramento contínuo da fluidez.
- 5.3 Necessidade de bloqueio parcial ou total da via, podendo implantada sinalização temporária adequada e acionada a Central - CGI para coordenação operacional.
- 5.4 Condições climáticas adversas, podendo comprometer a segurança da equipe, dos usuários e a eficácia da sinalização implantada.
- 5.5 Necessidade de autuação integrada com outros órgãos públicos ou concessionárias, podendo demandar maior tempo de resposta para solução definitiva da ocorrência.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.
- 6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.
- 6.4 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 6.5 Legislação municipal, estadual e federal vigente.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao> BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 10
SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA - BLOQUEIOS, CANALIZAÇÕES, BALIZAMENTO E DESVIOS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Padronizar a implantação e retirada de dispositivos de sinalização temporária. 1.2 Garantir a segurança viária durante intervenções temporárias em vias públicas. 1.3 Preservar a fluidez do trânsito em áreas com interferências operacionais. 1.4 Minimizar riscos de sinistros e conflitos entre veículos, pedestres, ciclistas e demais usuários da via. 1.5 Assegurar riscos de sinistros e conflitos entre veículos, pedestres, ciclistas e demais usuários da via. 1.6 Assegurar que toda sinalização temporária esteja em conformidade com o CTB e com o manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. 1.7 Garantir condições adequadas de orientação aos usuários da via em situações temporárias de bloqueio ou intervenção viária.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária previstos no CTB e no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. 2.3 Cones, cavaletes, cilindros, balizadores, tambores, barreiras móveis, fitas zebrada, defensas plásticas, gradis e dispositivos luminosos. 2.4 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.5 Placas de orientação, advertência e desvio. 2.6 Materiais refletivos e luminosos para operações noturnas ou de baixa visibilidade.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 A sinalização temporária deverá ser implantada sempre que houver: I. obras; II. eventos; III. sinistros de trânsito; IV. bloqueios viários; V. interferência na pista; VI. situações emergenciais; VII. risco à segurança viária; 3.2 A implantação da sinalização deverá priorizar: I. segurança dos usuários; II. segurança da equipe operacional; III. fluidez viária; IV. visibilidade; V. padronização. 3.3 Os dispositivos de sinalização temporária deverão possuir características visuais adequadas,	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILL, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

observando preferencialmente as cores laranja e branca, conforme regulamentação vigente.

3.4 A sinalização temporária deverá respeitar os princípios da:

- I. legalidade;
- II. padronização;
- III. suficiência;
- IV. clareza;
- V. precisão;
- VI. visibilidade;
- VII. legibilidade;
- VIII. manutenção e conservação.

3.5 Antes da implantação de canalização, os dispositivos deverão ser distribuídos em local seguro, preferencialmente fora da faixa de rolamento.

3.6 O Agente deverá permanecer voltado para o fluxo de veículos durante a implantação e retirada da sinalização.

3.7 A viatura operacional deverá ser utilizada inicialmente como proteção da área, com o dispositivo luminoso acionado.

3.8 A canalização deverá ser implantada progressivamente no sentido do fluxo viário, permitindo ao condutor percepção antecipada da interferência existente

3.9 O espaçamento entre os dispositivos deverá observar:

- I. velocidade regulamentada da via;
- II. geometria viária;
- III. condições de visibilidade;
- IV. condições climáticas;
- V. volume de tráfego;
- VI. Extensão da interferência.

3.10 Em bloqueios totais ou parciais da via, deverão ser previstos:

- I. rotas alternativas;
- II. acessos locais;
- III. circulação de veículos de emergência;
- IV. circulação do transporte público coletivo;
- V. segurança dos pedestres.

3.11 Quando houver desvio de itinerário do transporte coletivo, a Central-CGI deverá ser informada imediatamente, para adoção das providências necessárias.

3.12 Em eventos ou obras prolongadas, deverão ser utilizadas placas de orientação, advertência e desvio adequadas ao local e à duração da intervenção.

3.13 Toda sinalização implantada deverá ser monitorada periodicamente pelo Agente responsável, visando garantir sua eficiência e conservação.

3.14 No período noturno ou em condições de baixa visibilidade, a sinalização deverá ser reforçada com dispositivos refletivos ou luminosos.

3.15 O recolhimento da sinalização deverá ocorrer no sentido contrário ao fluxo da implantação, preservando a segurança operacional.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1 Toda intervenção em via pública deverá observar as normas do CTB, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais legislações aplicáveis.

4.2 Em obras executadas por terceiros, a sinalização deverá ser fornecida, implantada e mantida pelo responsável pela intervenção.

4.3 Em situações emergenciais, poderá ser utilizada sinalização da SEMOB até a substituição pelo responsável legal da intervenção.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 4.4 Toda utilização de sinalização temporária deverá ser comunicada à Central-CGI, informando local, motivo da implantação e dispositivos utilizados.
- 4.5 O Agente é responsável pela adequada utilização, conservação e controle do material sob sua guarda.
- 4.6 Toda viatura operacional deverá portar quantidade mínima de dispositivos de sinalização temporária compatível com o atendimento emergencial de ocorrências viárias.

5. FATORES COMPLICADOS

- 5.1 Condições climáticas adversas poderão reduzir a visibilidade e comprometer a eficiência da sinalização, podendo demandar reforço operacional e utilização de dispositivos luminosos adicionais.
- 5.2 Baixa visibilidade no período noturno poderá exigir complementação da sinalização com materiais refletivos e iluminação auxiliar.
- 5.3 Grande fluxo de veículos poderá dificultar a implantação ou retirada da sinalização, devendo o Agente avaliar a necessidade de apoio operacional e bloqueios momentâneos.
- 5.4 Interferências prolongadas na via poderão demandar reforço, manutenção periódica e complementação da sinalização implantada.
- 5.5 Redução inesperada da capacidade viária poderá exigir implantação imediata de desvios, readequação operacional e comunicação contínua com a Central-CGI.
- 5.6 Em obras ou intervenções executadas por terceiros sem sinalização adequada, o Agente deverá adotar medidas emergenciais de segurança e comunicar imediatamente à Central-CGI para acionamento do responsável.

6. BASE LEGAL REFERENCIAL

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VIII – Sinalização Temporária.
- 6.3 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT).
- 6.4 Resoluções do CONTRAN.
- 6.5 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 11
UTILIZAÇÃO DE SERRAGEM OU MATERIAL ABSORVENTE NA VIA/ DERRAMAMENTO DE SUBSTÂNCIA ESCORREGADIA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Padronizar os procedimentos operacionais em ocorrências com derramamento de material escorregadio. 1.2 Preservar a segurança viária. 1.3 Minimizar riscos de sinistros secundários. 1.4 Garantir segurança operacional aos Agentes e usuários da via.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Pó de serra ou material absorvente equivalente. 2.4 Vassourão, pá e demais utensílios necessários. 2.5 Equipamentos de comunicação.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 O Agente deverá verificar, no início do turno, a disponibilidade de material absorvente na viatura operacional. 3.2 O material absorvente deverá ser acondicionado em recipiente resistente e seguro. 3.3 Identificada substância escorregadia na via, o Agente deverá inicialmente implantar sinalização temporária para preservação da segurança viária. 3.4 Após a sinalização, deverá ser aplicado material absorvente em toda a extensão afetada. 3.5 O Agente deverá verificar se a substância apresenta risco químico, inflamável ou tóxico. 3.6 Havendo suspeita de produto perigoso, a área deverá ser imediatamente isolada, devendo a Central-CGI e os demais órgãos competentes serem acionados. 3.7 O material absorvente deverá permanecer sobre a substância até redução do risco de derrapagem. 3.8 Persistindo excesso de resíduo sobre a pista, o Agente deverá providenciar sua remoção. 3.9 Sempre que possível, deverá ser identificado o responsável pelo derramamento. 3.10 Identificado o responsável, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente. 3.11 O Agente deverá informar à Central - CGI: I- local da ocorrência; II- tipo de substância; III- extensão da área afetada; IV- necessidade de apoio; V- interferência viária.	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO BENITES-DA SILVA, HUGO-DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.12 Em ocorrências envolvendo transporte coletivo, deverão ser informados:

- I- prefixo;
- II- linha;
- III- empresa operadora;
- IV- providências adotadas.

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

- 4.1 Em caso de produto desconhecido ou suspeita de carga perigosa, o Agente não deverá tocar diretamente na substância.
- 4.2 O Agente deverá observar os painéis de segurança e rótulos de risco dos veículos transportadores.
- 4.3 Em situações de risco químico ou inflamável, deverão ser acionados imediatamente os órgãos de emergência.
- 4.4 O isolamento da área deverá priorizar a segurança dos usuários e da equipe operacional.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Grande volume de substância derramada, poderá demandar bloqueio parcial ou total da via, implantação de desvios e acionamento de apoio operacional e demais órgãos competentes.
- 5.2 Necessidade de bloqueio total da via, deverão ser avaliadas rotas alternativas, segurança dos usuários e impactos no fluxo viário.
- 5.3 Interferência no transporte coletivo, a Central - CGI deverá ser informada para acompanhamento dos desvios, impactos operacionais e eventual remanejamento de pontos.
- 5.4 Condições climáticas adversas, a sinalização deverá ser reforçada, especialmente em situações de chuva ou baixa visibilidade.
- 5.5 Presença de produto perigoso, a área deverá ser isolada imediatamente, aguardando atuação dos órgãos especializados, evitando contato direto com a substância.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.
- 6.3 Resoluções do CONTRAN.
- 6.4 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 6.5 Demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 12
OCORRÊNCIA ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
5. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Preservar a segurança dos usuários da via e da equipe operacional. 1.2 Minimizar riscos de explosão, incêndio, intoxicação ou contaminação ambiental. 1.3 Garantir rápida identificação do produto transportado. 1.4 Facilitar o acesso e atuação dos órgãos de emergência e segurança pública. 1.5 Reduzir impactos viários decorrentes da ocorrência.	
6. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamento de comunicação. 2.3 Cones, cavaletes, fita zebrada e demais dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPIs disponíveis e adequados à atividade. 2.5 Lanternas e demais equipamentos auxiliares.	
7. PROCEDIMENTOS 3.1 Ao identificar ocorrência envolvendo produto perigoso, o Agente deverá preservar prioritariamente a própria segurança e a dos usuários da via. 3.2 Informar imediatamente à Central - CGI: I- local exato da ocorrência; II- tipo de veículo; III- situação da carga; IV- existência de vazamento, fumaça ou incêndio; V- número ONU e painel de segurança do produto, quando possível; VI- existência de vítimas; VII- necessidade de apoio especializado. 3.3 Implantar sinalização e isolamento da área conforme avaliação de risco. 3.4 Manter distância segura da carga e evitar contato direto com substâncias desconhecidas. 3.5 Não permitir aproximação de terceiros ou curiosos. 3.6 Garantir corredor operacional para acesso dos órgãos de emergência. 3.7 Caso haja vazamento ou risco de explosão, providenciar bloqueio total da via, se necessário. 3.8 Manter a Central - CGI permanentemente atualizada quanto à evolução da ocorrência. 3.9 Auxiliar na implantação de desvios e controle de tráfego. 3.10 Aguardar a atuação técnica dos órgãos competentes para qualquer intervenção na carga; 3.11 Sempre que possível, o Agente deverá posicionar-se em local seguro, observando a direção do vento e evitando exposição a gases, vapores ou fumaças.	
8. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 4.1 O Agente não deverá manipular cargas perigosas sem treinamento específico.
- 4.2 Produtos inflamáveis, corrosivos, tóxicos ou radioativos exigem isolamento ampliado da área e atuação de equipes especializadas.
- 4.3 Não utilizar equipamentos que possam gerar faíscas próximo à carga.
- 4.4 Não divulgar imagens ou informações da ocorrência sem autorização institucional.

9. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Vazamento de substâncias perigosas deverá ser ampliado o isolamento da área e acionados imediatamente os órgãos especializados.
- 5.2 Risco de incêndio ou explosão poderá demandar bloqueio total da via, evacuação preventiva e implantação de desvios operacionais.
- 5.3 Contaminação ambiental, tal ocorrência deverá ser comunicada aos órgãos ambientais e de emergência competentes.
- 5.4 Necessidade de interdição prolongada da via: a Central - CGI deverá ser informada para monitoramento dos impactos viários e definição de rotas alternativas.
- 5.5 Condições climáticas adversas: a sinalização e o isolamento da área deverão ser reforçados para preservação da segurança operacional.

10. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Resoluções do CONTRAN aplicáveis ao transporte de produtos perigosos.
- 6.3 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 13
OBRAS E EVENTOS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir segurança viária nas áreas de obras e eventos. 1.2 Minimizar impactos no trânsito e na mobilidade urbana. 1.3 Garantir fluidez e orientação adequada aos usuários da via. 1.4 Padronizar procedimentos operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.4 Placas de orientação e desvio.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Informar à Central - CGI o início da operação. 3.2 Verificar previamente o plano operacional, croqui ou projeto de sinalização temporária. 3.3 Implantar a sinalização conforme normas técnicas vigentes. 3.4 Garantir acessibilidade e circulação segura de pedestres. 3.5 Orientar condutores e usuários quanto aos desvios implantados. 3.6 Monitorar impactos viários e comunicar alterações relevantes. 3.7 Qualquer alteração relevante no horário, duração, bloqueios, desvios ou condições operacionais da obra ou evento deverá ser imediatamente comunicada à Central - CGI e à chefia responsável. 3.8 Em eventos, preservar corredores de emergência e rotas de evacuação. 3.9 A sinalização temporária implantada deverá ser monitorada continuamente, devendo corrigida, reforçada ou readequada sempre que houver comprometimento da segurança viária, da visibilidade ou da fluidez do trânsito. 3.10 Encerrada a atividade, providenciar retirada integral da sinalização temporária; 3.11 Em obras executadas por terceiros, a responsabilidade pela implantação e manutenção da sinalização é do responsável pela intervenção, nos termos da legislação vigente. 3.12 Havendo necessidade de alteração operacional relevante, o Agente deverá comunicar imediatamente à Central - CGI.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Obras sem sinalização adequada deverão ser comunicadas imediatamente à chefia e à Central-CGI. 4.2 Eventos poderão demandar apoio integrado com outros órgãos públicos. 4.3 Priorizar sempre a segurança viária e a fluidez do tráfego; 4.4 Em obras ou eventos executados por terceiros, a implantação, manutenção e adequação da	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sinalização temporária são de responsabilidade do organizador, executor ou responsável pela intervenção, nos termos do artigo 95 do CTB.

- 4.5 As decisões operacionais adotadas pelos Agentes deverão priorizar a segurança viária, podendo haver adequação de bloqueios, desvios e medidas operacionais sempre que necessário para preservação da integridade dos usuários da via.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Congestionamentos, deverão ser avaliados ajustes operacionais, implantação de desvios e reforço na orientação aos usuários da via.
- 5.2 Resistência de usuários quanto aos desvios implantados: O Agente deverá priorizar a orientação, podendo adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento da sinalização.
- 5.3 Grande fluxo de pedestres deverá ser reforçada a sinalização e o monitoramento das travessias e áreas de circulação.
- 5.4 Condições climáticas adversas, a sinalização deverá ser reforçada, especialmente em situações de baixa visibilidade ou risco à segurança viária.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- 6.3 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 14
VEÍCULO QUEBRADO NA VIA PÚBLICA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir segurança viária nas áreas de obras e eventos. 1.2 Minimizar impactos no fluxo de trânsito. 1.3 Reduzir tempo de permanência do veículo na via.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Sinalizar imediatamente a área afetada. 3.2 Sempre que possível, o condutor deverá ser orientado a acionar o pisca-alerta e implantar a sinalização obrigatória do veículo. 3.3 Informar à Central-CGI: I- localização exata; II- tipo de veículo; III- faixa ocupada; IV- situação da fluidez viária. 3.4 O Agente deverá verificar, por meio da Central - CGI, eventual restrição criminal, furto ou roubo do veículo. 3.5 Orientar o condutor a remover o veículo para local seguro, quando possível. 3.6 Quando houver necessidade de remoção do veículo, o Agente deverá verificar se o condutor já providenciou apoio mecânico ou guincho particular, informando a previsão de atendimento à Central - CGI. 3.7 Implantar desvios ou canalizações temporárias quando houver bloqueio parcial ou total da via. 3.8 Monitorar reflexos no trânsito até normalização do fluxo. 3.9 Em ocorrências envolvendo transporte coletivo, deverão ser informados à Central - CGI: I- Empresa operadora; II- linha; III- prefixo do veículo; IV- situação dos passageiros; V- previsão de remoção do veículo. 3.10 Após a implantação da sinalização, o Agente deverá avaliar a necessidade de permanência da equipe no local, considerando os riscos à segurança viária e os impactos no fluxo de trânsito.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 4.1 Priorizar a segurança da equipe e dos usuários da via.
- 4.2 Veículos abandonados em situação de risco poderão ser removidos conforme legislação vigente.
- 4.3 Em caso de vazamento de combustível, risco de incêndio ou outra situação perigosa, a área deverá ser isolada imediatamente, com acionamento dos órgãos de emergência competentes.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Bloqueio de faixa exclusiva ou corredor de ônibus, podendo ser necessária a implantação de desvios operacionais e adequação do fluxo do transporte coletivo.
- 5.2 Falta de apoio mecânico ou guincho, ocasionando prolongamento da permanência do veículo na via e aumento dos impactos viários.
- 5.3 Veículo sem sinalização adequada ou localizado em ponto de baixa visibilidade, aumentando o risco de sinistros secundários.
- 5.4 Condutor ausente, desorientado ou em possível estado de alteração da capacidade psicomotora, dificultando os procedimentos operacionais e de segurança viária.
- 5.5 Veículo objeto de furto, roubo ou com restrição administrativa/judicial, exigindo acionamento dos órgãos de segurança pública e adoção de procedimentos específicos.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- 6.3 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 15
VEÍCULO ABANDONADO NA VIA PÚBLICA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir segurança viária e ordenamento urbano. 1.2 Reduzir riscos à saúde pública e à segurança. 1.3 Garantir fluidez e adequada utilização do espaço público.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Identificar características de abandono do veículo: I- ausência de placas; II- avarias severas; pneus murchos; III- sinais prolongados de inatividade; IV- acúmulo de sujeira ou vegetação. 3.2 Informar à Central - CGI os dados do veículo e localização exata. 3.3 Verificar existência de restrições administrativas ou criminais. 3.4 Constatada infração de trânsito ou hipótese legal de remoção, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis previstas na legislação vigente. 3.5 Registrar fotograficamente as condições do veículo, quando possível. 3.6 Caso determinada a remoção, preencher corretamente os documentos administrativos pertinentes.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Veículos com indícios de crime deverá acionar o apoio policial. 4.2 A caracterização de abandono deverá observar os critérios previstos na legislação municipal específica e demais normas aplicáveis. 4.3 Veículos que apresentem risco à segurança viária, à saúde pública ou ao meio ambiente poderão demandar atuação imediata da Administração Pública.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Resistência do proprietário ou responsável quanto às medidas administrativas adotadas. 5.2 Veículo em estado avançado de deterioração, dificultando identificação, remoção ou procedimentos operacionais. 5.3 Veículo com restrição judicial, administrativa ou indícios de origem criminosa, exigindo acionamento de outros órgãos competentes.	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4 Veículo abandonado em local de grande impacto viário, podendo exigir sinalização, bloqueios ou operação especial de remoção.

5.5 Ausência de informações que permitam identificar o proprietário ou responsável pelo veículo.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.

6.3 Legislação municipal aplicáveis.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 16
ABERTURA E FECHAMENTO DE OCORRÊNCIA, CONTROLE DE VIATURAS E INTERVALO OPERACIONAL	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Padronizar registros operacionais. 1.2 Garantir rastreabilidade das ações e ocorrências. 1.3 Melhorar o controle operacional de viaturas, equipamentos e equipes. 1.4 Garantir adequado controle dos materiais operacionais empregados. 1.5 Padronizar os procedimentos de início, desenvolvimento e encerramento do turno de serviço. 1.6 Garantir organização dos períodos de intervalo operacional e descanso das equipes.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Sistema eletrônico operacional. 2.4 Materiais de sinalização temporária. 2.5 Equipamentos e formulários administrativos aplicáveis.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 No início do turno, deverão ser verificadas: I- condições gerais da viatura conforme check-list eletrônico ou formulário administrativo. II- equipamentos de comunicação; III- dispositivos de sinalização; IV- materiais operacionais disponíveis; V- abastecimento diário até o final do plantão. 3.2 Constatada avaria, ausência de equipamento ou irregularidade operacional, o fato deverá ser comunicado imediatamente à chefia e à Central - CGI. 3.3 Os materiais de sinalização e equipamentos utilizados deverão ser devidamente controlados, armazenados e repostos ao término da operação. 3.4 Toda ocorrência deverá ser comunicada à Central - CGI imediatamente após ciência do fato. Comunicar de forma imediata o início e conclusão do atendimento. 3.5 Na abertura da ocorrência deverão ser informados: I- local exato; II- natureza da ocorrência; III- recursos empregados; IV- riscos identificados; V- prefixo da viatura; VI- equipe operacional envolvida. 3.6 O Agente deverá informar sua área de atuação operacional e eventuais apoios em atendimento. 3.7 Havendo troca de condutor, viatura ou equipe durante o turno, a alteração deverá ser	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO-BENITES-DA-SILVA, HUGO-DE-OLIVEIRA-VIEIRA-BASILI, ANDRE-LUIZ-MARGONDES-DE-ARAUJO-e-SÉRGIO-LUIZ-VICTOR-JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

comunicada imediatamente à Central - CGI.

- 3.8 Durante o turno de serviço, o Agente deverá permanecer atento às comunicações operacionais e aos acionamentos da Central - CGI.
- 3.9 O intervalo operacional e períodos de descanso deverão observar a escala de serviço, as necessidades operacionais e as orientações da chefia imediata, sem comprometimento da continuidade do atendimento operacional.
- 3.10 Havendo necessidade operacional extraordinária, a jornada poderá ser prorrogada mediante ciência e autorização da chefia responsável.
- 3.11 No encerramento da ocorrência ou do turno deverão ser informados:
 - I- horário de término;
 - II- providências adotadas;
 - III- situação final da via;
 - IV- órgãos envolvidos;
 - V- pendências operacionais existentes.
- 3.12 Ao término do turno deverão ser providenciados:
 - I- devolução de equipamentos operacionais;
 - II- entrega de documentos pendentes;
 - III- baixa de materiais utilizados, descarregando o excesso no depósito;
 - IV- higienização dos dejetos e detritos, mantendo a limpeza da viatura;
 - V- encaminhamento de relatórios complementares, quando necessário.

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

- 4.1 Todas as comunicações deverão ser claras, objetivas e padronizadas.
- 4.2 O Agente é responsável pela adequada utilização da viatura, equipamentos e materiais operacionais durante o turno de serviço.
- 4.3 A utilização de viaturas deverá ocorrer exclusivamente em serviço e conforme normas internas vigentes.
- 4.4 As viaturas deverão permanecer em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança operacional.
- 4.5 É obrigatória a comunicação imediata de avarias, irregularidades ou falta de equipamentos.
- 4.6 Em atendimentos emergenciais, deverão ser observadas as prerrogativas e limites previstos no CTB.
- 4.7 É vedado o transporte de pessoas ou materiais não autorizados em viaturas operacionais.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Falhas de comunicação poderão comprometer o despacho e acompanhamento da ocorrência, devendo ser utilizados meios alternativos disponíveis.
- 5.2 Informações conflitantes ou incompletas poderão exigir confirmação adicional junto às equipes em campo.
- 5.3 Encerramento prematuro da ocorrência poderá comprometer o controle operacional e a segurança viária.
- 5.4 Indisponibilidade de viatura, equipamento ou material operacional poderá demandar o remanejamento das equipes.
- 5.5 Demandas emergenciais simultâneas poderão impactar os períodos regulares de descanso e intervalo operacional.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.

6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

6.4 Ordem Interna nº003/2025 – Horário de Abertura e Fechamento das Viaturas.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 17
OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir pronta resposta operacional. 1.2 Preservar a segurança viária, a integridade dos usuários da via e a ordem pública. 1.3 Minimizar impactos urbanos e transtornos à população. 1.4 Garantir fluidez viária e adequada orientação aos usuários da via. 1.5 Padronizar procedimentos operacionais em situações excepcionais e emergenciais. 1.6 Assegurar atuação integrada com os demais órgãos públicos e de emergência.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 Placas de orientação e desvio. 2.5 Equipamentos auxiliares necessários à operação.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Consideram-se ocorrências extraordinárias: I- enchentes; II- alagamentos; III- deslizamentos; IV- quedas de árvores, postes, muros ou estruturas; V- colapso estrutural; VI- incêndios; VII- manifestações, passeatas e aglomerações; VIII- grandes bloqueios viários; IX- acidentes de grandes proporções; X- ocorrências climáticas severas; XI- demais situações excepcionais que interfiram na segurança viária ou na mobilidade urbana. 3.2 Ao tomar conhecimento da ocorrência, o Agente deverá confirmar a natureza da situação e avaliar os riscos à segurança viária, à integridade dos usuários e à fluidez do trânsito. 3.3 A Central-CGI deverá ser informada imediatamente quanto: I- local exato da ocorrência; II- natureza da ocorrência; III- dimensão da área afetada; IV- riscos identificados; V- necessidade de apoio operacional; VI- necessidade de bloqueios ou desvios;	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM-CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VÍCTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- VII- interferências no transporte coletivo;
- VIII- órgãos já acionados ou presentes no local.
- 3.4 O Agente deverá implantar sinalização e isolamento da área conforme avaliação técnica e operacional da ocorrência.
- 3.5 Em situações de risco iminente, deverão ser adotadas imediatamente as medidas necessárias para preservação da segurança viária e da integridade física dos usuários da via.
- 3.6 Em ocorrências com bloqueios totais ou parciais, deverão ser implantados desvios e rotas alternativas, preservando-se, sempre que possível, corredores operacionais para veículos de emergência.
- 3.7 Em ocorrências que interfiram no transporte coletivo, a Central-CGI deverá ser informada sobre:
 - I- linhas afetadas;
 - II- desvios implantados;
 - III- pontos interditados;
 - IV- impactos operacionais identificados.
- 3.8 O Agente deverá atuar de forma integrada com os demais órgãos públicos, equipes de emergência, concessionárias e instituições envolvidas na ocorrência.
- 3.9 Toda sinalização implantada deverá ser monitorada continuamente e readequada sempre que necessário, observando:
 - I- visibilidade;
 - II- segurança operacional;
 - III- fluidez viária;
 - IV- condições climáticas;
 - V- período noturno;
 - VI- aumento do fluxo de veículos ou pedestres.
- 3.10 Em manifestações, passeatas ou aglomerações, a atuação operacional deverá priorizar:
 - I- segurança dos participantes;
 - II- segurança dos demais usuários da via;
 - III- preservação de corredores de circulação;
 - IV- orientação de desvios;
 - V- redução dos conflitos entre veículos e pedestres.
- 3.11 Sempre que possível, poderá ser mantido contato com organizadores ou responsáveis pela ocorrência, visando alinhamento operacional e redução dos impactos viários.
- 3.12 O Agente deverá atualizar continuamente a Central-CGI quanto à evolução da ocorrência, alterações operacionais e condições da fluidez viária.
- 3.13 Havendo prolongamento da ocorrência, o Agente deverá comunicar imediatamente à chefia e à Central-CGI para avaliação de:
 - I- reforço operacional;
 - II- complementação de sinalização;
 - III- revezamento de equipes;
 - IV- ampliação de bloqueios ou desvios.
- 3.14 Encerrada a ocorrência, deverão ser providenciados:
 - I- retirada da sinalização temporária;
 - II- liberação segura da via;
 - III- normalização da circulação;
 - IV- comunicação do encerramento à Central - CGI;
 - V- registro das providências adotadas, quando necessário

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 4.1 Priorizar sempre a segurança da equipe operacional e dos usuários da via.
- 4.2 Não acessar áreas com risco estrutural, elétrico, químico ou ambiental sem autorização ou apoio técnico especializado.
- 4.3 Em situações de risco iminente, prevalecerá a decisão operacional da Autoridade de Trânsito quanto às medidas necessárias para preservação da segurança viária.
- 4.4 A atuação integrada com órgãos de emergência, defesa civil, concessionárias e segurança pública deverá ser priorizada sempre que a ocorrência exigir resposta conjunta.
- 4.5 Em ocorrências decorrentes de eventos climáticos severos, as equipes poderão ser posicionadas preventivamente em pontos críticos previamente definidos pela Administração.
- 4.6 Toda sinalização utilizada deverá observar as normas técnicas e os princípios da sinalização de trânsito, especialmente quanto à visibilidade, clareza, padronização e segurança.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Grande extensão da área afetada poderá demandar ampliação do efetivo e reforço da sinalização.
- 5.2 Interrupção total de vias poderá exigir implantação imediata de desvios e rotas alternativas.
- 5.3 Condições climáticas severas poderão reduzir a visibilidade e comprometer a segurança operacional.
- 5.4 Ocorrências prolongadas poderão demandar revezamento de equipes e complementação de recursos operacionais.
- 5.5 Grande fluxo de pedestres ou veículos poderá dificultar a implantação e manutenção da sinalização temporária.
- 5.6 Falhas de comunicação ou ausência de informações precisas poderão comprometer a coordenação operacional da ocorrência.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Planos municipais de contingência e defesa civil.
- 6.3 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- 6.4 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 18
RESERVA DE VAGAS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir organização e controle das reservas de vagas autorizadas. 1.2 Preservar a fluidez e segurança viária. 1.3 Padronizar procedimentos administrativos e operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.4 Documentação autorizativa.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Verificar previamente a autorização emitida pelo órgão competente. 3.2 Confirmar local, data, horário e extensão da reserva de vaga. 3.3 Implantar sinalização temporária conforme autorização concedida. 3.4 Informar à Central-CGI o início e término da operação. 3.5 Orientar usuários da via quanto às restrições implantadas. 3.6 Encerrada a utilização, providenciar retirada da sinalização temporária. 3.7 Caso identificada reserva irregular de vagas sem autorização, orientar o responsável quanto à irregularidade e solicitar a imediata retirada do material utilizado. 3.8 Persistindo a irregularidade ou havendo reincidência, poderá ser realizado o recolhimento administrativo do material utilizado, mediante registro das condições encontradas e preenchimento dos formulários pertinentes. 3.9 Sempre que possível, registrar fotograficamente a situação encontrada e os materiais empregados.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Reservas de vagas sem autorização deverão ser comunicadas à chefia. 4.2 A sinalização deverá observar os padrões técnicos vigentes. 4.3 Ainda que exista autorização para reserva de vaga, a operação poderá ser suspensa ou ajustada pela autoridade de trânsito sempre que houver risco à segurança viária, à fluidez do tráfego ou ao interesse público.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Resistência do responsável pela reserva irregular, podendo demandar apoio operacional ou policial.	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.2 Ocupação irregular da vaga reservada, exigindo reforço de orientação, fiscalização ou medidas administrativas cabíveis.

5.3 Falta, inadequação ou deslocamento da sinalização temporária, comprometendo a segurança viária.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Legislação municipal aplicável.

6.3 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 19
POSICIONAMENTO DE VIATURAS E SEUS INTEGRANTES NAS AÇÕES E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Potencializar a ostensividade do Agente de Trânsito. 1.2 Facilitar a acessibilidade à população. 1.3 Posicionar a viatura de forma operacional e estratégica, ofertando segurança aos integrantes e demais usuários da via. 1.4 Exercer as atividades de segurança viária ostensiva permanecendo apto para pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo. 1.5 Padronizar os procedimentos operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Posicionar a viatura em local seguro, ostensivo, estratégico e acessível à população. 3.2 Posicionar a viatura com a frente voltada para o sentido de circulação da via e, preferencialmente, num ângulo entre 45° e 90° em relação à guia da calçada ou acostamento. 3.3 Realizar a manobra para estacionamento, preferencialmente, contando com apoio de um dos integrantes do contingente que desembarcará e auxiliará na visualização de obstáculos. 3.4 Desembarcar da viatura ambos os Agentes, exceto nos casos necessários em que haja permanência em seu interior para tratativas de assuntos de serviço. 3.5 Trancar a viatura nos casos em que todo contingente precisar se afastar do veículo.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Orientação na manobra para o estacionamento. 4.2 Posição da viatura de maneira a potencializar a ostensividade. 4.3 Permanência dos Agentes desembarcados. 4.4 Definição do local mais adequado para o posicionamento da viatura. 4.5 Observação ao fluxo de trânsito. 4.6 Manutenção da atenção ao ambiente.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Posicionar a viatura em local inseguro, inacessível à população ou que contribua para o congestionamento do trânsito. 5.2 Permanecer embarcados quando a viatura estiver posicionada.	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3 Não acionar o freio de estacionamento da viatura.

5.4 Deixar a viatura destrancada ou com objetos em seu interior, quando do afastamento de todos os integrantes do contingente.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Decreto nº 13.350/2014 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté.

6.3 Decreto nº 15.001/2021 – Regulamenta os artigos 7º, 8º e 9º do Decreto nº 13.350/2014.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 20
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VIATURA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir veículos limpos e higienizados para ostensividade, operação e fiscalização de trânsito. 1.2 Preservar a vida útil da pintura, pneus, motor e demais componentes do veículo. 1.3 Cumprir normas de segurança, higiene e regulamentações legais. 1.4 Padronizar os procedimentos operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Produtos de limpeza automotiva: detergente, desengraxantes, limpa vidros. 2.2 Panos, esponjas, escovas e flanelas.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Remover sujeira grossa e resíduos de estrada com água ou lavadoura de alta pressão. 3.2 Aplicar detergente ou desengraxante em toda a carroceria. 3.3 Esfregar com esponja ou escova adequada. 3.4 Enxaguar completamente. 3.5 Inspeccionar pneus, rodas, para-brisa e faróis. 3.6 Limpeza Interna: I- Retirar lixo, resíduos e objetos soltos do interior da viatura; II- Aspirar bancos, tapetes e carpetes; III- Limpar painéis, volante, maçanetas e superfícies internas com pano úmido; IV- Higienizar compartimento de carga, garantindo ausência de resíduos e correto armazenamento de dispositivos de sinalização temporária.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 A limpeza deve ser realizada periodicamente e sempre que necessário. 4.2 Limpeza e conservação contribuem para segurança, durabilidade da frota. 4.3 O Departamento de Frota Patrimonial do Município dispõe dos serviços necessários de higienização.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Demandas emergenciais simultâneas poderão impactar os períodos regulares de lavagem e higienização. 5.2 Não recorrer ao Departamento de Frota Patrimonial do Município para execução de lavagem. 5.3 Não descarregar a viatura após recolha de sinalização.	

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRÉ LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Decreto nº13.350/2014 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté.

6.2 Decreto nº 15.001/2021 – Regulamenta os artigos 7º, 8º e 9º do Decreto nº13.350/2014.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 21
ESCOLTA DE CARGAS INDIVISÍVEIS E SUPER-DIMENSIONADAS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir a segurança viária durante o deslocamento de cargas indivisíveis. 1.2 Preservar a fluidez do trânsito, minimizando impactos à mobilidade urbana. 1.3 Assegurar o cumprimento das autorizações, restrições e condições estabelecidas para o transporte especial. 1.4 Promover atuação coordenada entre os Agentes de Trânsito, transportador e demais órgãos envolvidos.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 Equipamentos de fiscalização.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Receber da chefia imediata ou Supervisor as informações referentes ao deslocamento, itinerário, horários e características da carga. 3.2 Confirmar a existência da Autorização Especial de Trânsito (AET), exigida pela autoridade competente. 3.3 Informar à Central - CGI o início da escolta, identificando itinerário, horário e equipes envolvidas. 3.4 Posicionar as viaturas de forma a proporcionar segurança ao comboio e aos demais usuários da via. 3.5 Implantar bloqueios, retenções temporárias ou desvios de trânsito sempre que necessários à passagem segura da carga. 3.6 Monitorar permanentemente as condições do trajeto, comunicando imediatamente qualquer intercorrência à Central - CGI. 3.7 Adotar medidas operacionais para garantir a travessia segura em cruzamentos, pontes, viadutos, rotatórias e demais pontos críticos. 3.8 Atuar em conformidade com as competências legais do Agente de Trânsito, mantendo comunicação com o responsável pelo transporte e demais órgãos envolvidos. 3.9 Ao término da escolta, informar à Central - CGI o encerramento da operação e a normalização da circulação viária.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 A escolta deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas na Autorização Especial de Trânsito (AET). 4.2 O deslocamento poderá ocorrer em horários especiais ou períodos de menor fluxo, conforme	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

determinação da autoridade competente.

4.3 O Líder da equipe poderá interromper a escolta caso sejam identificadas condições que comprometam a segurança viária.

4.4 É vedada qualquer alteração do itinerário autorizado sem anuência da autoridade competente.

4.5 Os Agentes deverão manter postura técnica e preventiva durante toda a operação.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Dimensões excepcionais da carga, exigindo bloqueios totais ou parciais da via.

5.2 Alto volume de tráfego, podendo ocasionar congestionamentos e necessidade de rotas alternativas.

5.3 Obstáculos físicos, obras, veículos estacionados irregularmente ou interferências na infraestrutura viária.

5.4 Condições climáticas adversas que reduzam a visibilidade ou comprometam a segurança da operação.

5.5 Falhas mecânicas do veículo transportador ou intercorrências durante o deslocamento, podendo exigir suspensão temporária da escolta.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.2 Resoluções do CONTRAN referentes ao transporte de cargas indivisíveis e à Autorização Especial de Trânsito (AET).

6.3 Demais legislações municipais correlatas.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRÉ LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 22
APOIO À AFERIÇÃO DE RADARES	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir a segurança viária durante a realização da aferição dos equipamentos medidores de velocidade. 1.2 Assegurar condições operacionais adequadas para a execução da aferição metrológica dos equipamentos. 1.3 Preservar a integridade física das equipes técnicas, dos Agentes de Trânsito e dos usuários da via. 1.4 Minimizar os impactos na fluidez do trânsito durante a realização dos procedimentos técnicos.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Receber da chefia imediata ou Supervisor as informações referentes ao local, horário e equipe responsável pela aferição. 3.2 Informar à Central - CGI o início da operação, indicando o equipamento a ser aferido e as equipes envolvidas. 3.3 Realizar a sinalização temporária da área, conforme as características da via e observando os princípios da segurança viária. 3.4 Posicionar a viatura operacional de forma a proporcionar proteção à equipe técnica, sem comprometer a segurança dos usuários da via. 3.5 Controlar o fluxo de veículos, promovendo retenções momentâneas ou desvios, quando necessários à execução segura dos ensaios. 3.6 Permanecer em apoio à equipe técnica durante toda a aferição, mantendo comunicação permanente com a Central - CGI. 3.7 Informar imediatamente qualquer intercorrência que comprometa a segurança da operação ou exija reforço operacional. 3.8 Atuar exclusivamente nas competências municipais relacionadas à segurança viária, fiscalização e operação do trânsito, não interferindo nos procedimentos técnicos de competência do órgão metrológico ou da empresa credenciada. 3.9 Ao término da aferição, retirar a sinalização temporária, restabelecer as condições normais de circulação e informar o encerramento da operação à Central - CGI.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 A aferição dos equipamentos deverá ser realizada exclusivamente por profissionais legalmente habilitados e autorizados. 4.2 O Agente de Trânsito atuará exclusivamente no apoio operacional e na segurança viária da	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

atividade.

- 4.3 Caso sejam constatadas condições inseguras para a realização da aferição, a equipe poderá suspender temporariamente a operação até comunicação a chefia imediata para restabelecimento da segurança.
- 4.4 É vedada qualquer intervenção do Agente de Trânsito nos componentes técnicos ou nos procedimentos metrológicos do equipamento.
- 4.5 As informações relativas aos testes, resultados e laudos deverão ser tratadas conforme os protocolos institucionais e a legislação aplicável.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Alto volume de tráfego, podendo exigir reforço operacional ou ampliação da área de sinalização.
- 5.2 Condições climáticas adversas que comprometam a visibilidade ou a segurança da equipe.
- 5.3 Condutores desatentos ou que desrespeitem a sinalização temporária implantada.
- 5.4 Falhas de comunicação entre as equipes envolvidas, comprometendo a coordenação operacional.
- 5.5 Intorrências na via, como acidentes, panes veiculares ou outras ocorrências emergenciais que demandem a interrupção da aferição.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 6.2 Resoluções do CONTRAN relativas à fiscalização eletrônica e a verificação metrológica dos medidores.
- 6.3 Normas internas do órgão executivo municipal de trânsito.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, ANDRE LUIZ MARGONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 23
UTILIZAÇÃO DO UNIFORME PADRÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Padronizar a utilização do uniforme operacional pelos Agentes de Trânsito. 1.2 Garantir a adequada identificação funcional perante a sociedade e os demais órgãos públicos. 1.3 Assegurar a correta utilização dos equipamentos e acessórios que compõem o uniforme operacional. 1.4 Preservar a imagem institucional, a segurança e o profissionalismo nas atividades desenvolvidas.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Uniforme operacional completo, conforme padrão institucional. 2.2 Sutache ou Crachá de identificação funcional. 2.3 Botas ou calçados operacionais regulamentados. 2.4 Cinto operacional e acessórios autorizados. 2.5 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme a atividade desempenhada.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Apresentar-se ao serviço utilizando o uniforme completo, limpo, em boas condições de conservação e conforme os padrões institucionais. 3.2 Utilizar exclusivamente peças, insígnias, e acessórios oficialmente autorizados pelo órgão. 3.3 Manter o uniforme corretamente ajustado durante toda a jornada de trabalho, preservando a boa apresentação pessoal. 3.4 Utilizar os EPIs e equipamentos complementares sempre que a atividade operacional assim exigir. 3.5 Zelar pela conservação, limpeza e integridade do uniforme e dos acessórios sob sua responsabilidade. 3.6 Comunicar imediatamente à chefia qualquer dano, extravio ou necessidade de substituição das peças do uniforme. 3.7 Utilizar o uniforme exclusivamente em atividades institucionais, deslocamentos autorizados ou situações expressamente previstas pela Administração. 3.8 Ao término da jornada, acondicionar adequadamente o uniforme e os equipamentos preservando sua durabilidade. 3.9 Observar integralmente as normas internas relativas à apresentação pessoal, uso do uniforme e identificação funcional. 3.10 Na atividades internas e administrativas realizada no órgão, o Agente de Trânsito deverá permanecer uniformizado, salvo disposição normativa específica em sentido diverso.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 É vedada a utilização de peças descaracterizadas, alteradas ou diferentes do padrão institucional. 4.2 O uniforme operacional não poderá ser utilizado para atividades particulares, manifestações	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

político-partidárias ou quaisquer eventos estranhos ao serviço.

4.3 O Agente deverá manter postura compatível com a função pública sempre que estiver uniformizado.

4.4 A utilização de acessórios particulares deverá observar as normas internas da instituição.

4.5 O uniforme em atividades internas e administrativas integra a apresentação funcional do servidor e deverá ser observado como condição de serviço.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Desgaste natural das peças, exigindo substituição periódica.

5.2 Danos decorrentes das atividades operacionais, podendo comprometer a identificação funcional ou a segurança do Agente.

5.3 Condições climáticas adversas que demandem o uso de peças complementares previstas pela instituição.

5.4 Extravio ou deterioração de componentes do uniforme, podendo impedir sua utilização adequada.

5.5 Utilização inadequada ou fora dos padrões e normas institucionais.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT) – Parte Geral, item 4.

6.3 Normas administrativas e Regulamento Interno referente ao uso do uniforme e à apresentação pessoal.

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARGONDES DE SAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAF4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE FICHA

FICHA DE CONTROLE DE CAVALETES/CONES e outros

Retirada	VTR:	Área:
Utilização	Nome:	
Remoção	Matrícula:	
Devolução	Período:	
Qual material (cones, cavaletes e outros)	Local	Estado do material
	OBS:	
Data: / /	Hora: min:	
Assinatura do Agente:		Assinatura de Controle Líder:

Assinado por 4 pessoas: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAE4-5678-7262-6BDC> e informe o código BAE4-5678-7262-6BDC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III

REFERENCIAL TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA E CANALIZAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A implantação de sinalização temporária, canalizações, bloqueios e desvios deverá observar o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VII – Sinalização Temporária, bem como demais normas técnicas aplicáveis.

1.1 Os dispositivos de uso temporário estão associados às cores laranja e branca

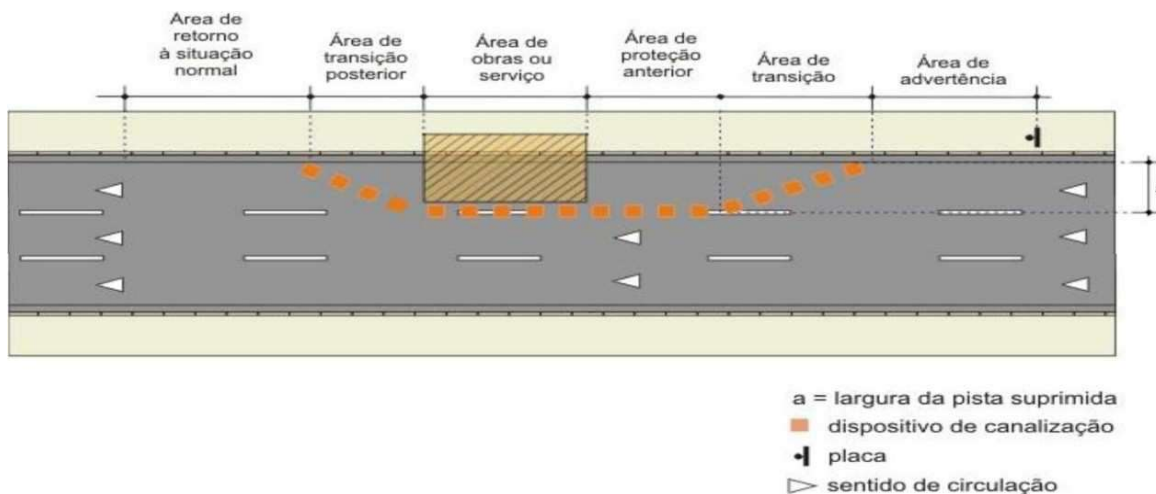


2. ÁREAS DE OCUPAÇÃO EM INTERVENÇÕES VIÁRIAS

As intervenções temporárias deverão, sempre que possível, contemplar:

- I- área de advertência;
- II- área de transição;
- III- área de proteção anterior;
- IV- área de obras ou serviços;
- V- área de transição posterior;
- VI- área de retorno à situação normal.

2.1 A canalização deverá ser implantada de forma progressiva, garantindo segurança e fluidez viária.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CANALIZAÇÃO

A área de transição deverá observar, preferencialmente, os seguintes comprimentos mínimos:

- 100 m – vias de trânsito rápido (80 km/h);
- 70 m – vias arteriais (60 km/h);
- 50 m – vias coletoras (40 km/h);
- 40 m – vias locais (30 km/h).

4. ESPAÇAMENTO ENTRE DISPOSITIVOS

O espaçamento entre cones e dispositivos de canalização deverá considerar:

- I- velocidade regulamentada da via;
- II- visibilidade do trecho;
- III- condições climáticas;
- IV- características operacionais da intervenção.

Via urbana:	Velocidade (km/h)	Espaçamento (m)
100m - para vias de trânsito rápido (80 km/h).	$V \leq 40$	3
70m - para vias arteriais (60 km/h).	$40 < V \leq 60$	8
50m - para vias coletoras (40 km/h).	$60 < V \leq 100$	10
40m - para vias locais (30 km/h).	$100 < V \leq 120$	15

5. BLOQUEIOS E DESVIOS

O bloqueio viário e o desvio de tráfego deverão:

- I- preservar a segurança viária;
- II- garantir acesso local, quando possível;
- III- considerar circulação de veículos de grande porte;
- IV- prever adequação do transporte público coletivo;
- V- ser informados à Central-CGI.

6. BALIZAMENTO

O balizamento consiste no alinhamento longitudinal de dispositivos de sinalização temporária destinados à organização e direcionamento do fluxo viário.

Os dispositivos deverão observar espaçamento compatível com:

- I- velocidade da via;
- II- geometria do trecho;
- III- visibilidade;
- IV- nível de interferência da ocorrência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TEMPORÁRIA

As placas de orientação temporária deverão possuir boa visibilidade, legibilidade e posicionamento compatível com a velocidade regulamentada da via e com a antecedência necessária para tomada de decisão pelos condutores.

Poderão ser utilizadas, entre outras:

7.1 Placas de desvio

Utilizadas para orientar alterações temporárias de trajeto em razão de:

- I- obras;
- II- eventos;
- III- bloqueios emergenciais;
- IV- interdições parciais ou totais;
- V- operações especiais de trânsito.



7.2 Placas de trânsito local

Utilizadas para restringir o acesso apenas aos veículos com destino local, especialmente em:

- I- bloqueios operacionais;
- II- obras em vias locais;
- III- eventos;
- IV- situações emergenciais.



7.3 Diretrizes operacionais

A sinalização temporária deverá:

- I- observar os padrões do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- II- permanecer visível durante todo o período da intervenção;
- III- ser monitorada e readequada sempre que necessário;
- IV- não gerar informações conflitantes aos usuários da via.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. Disposições gerais

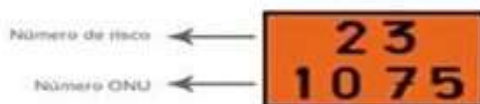
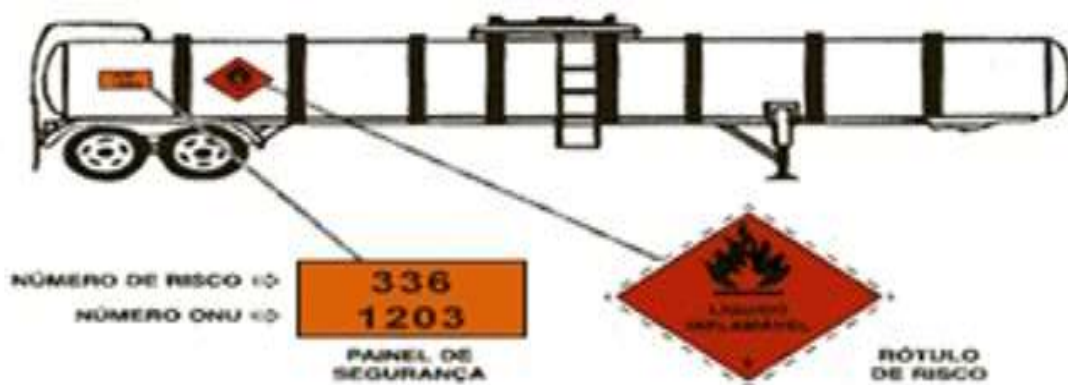
Nas ocorrências envolvendo veículos transportando produtos perigosos, os Agentes deverão priorizar:

- I- segurança viária;
- II- isolamento da área;
- III- preservação da integridade física das pessoas;
- IV- acionamento imediato dos órgãos competentes;
- V- controle de acesso à área de risco.

8.1 Identificação visual

Os veículos transportando produtos perigosos poderão possuir:

- I- painel de segurança;
- II- número ONU;
- III- rótulo de risco;
- IV- símbolo indicativo da classe do produto.



- 30 x 30 cm para caminhões
- 25 x 25 cm para os demais veículos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.2 Número ONU

O número ONU corresponde à identificação internacional da substância ou material perigoso transportado.

8.3 Número de risco

O número de risco indica o tipo e a intensidade do perigo apresentado pela substância transportada.

8.4 Rótulo de risco

O rótulo de risco identifica visualmente a classe de risco do produto transportado, conforme regulamentação específica.

8.5 Procedimentos operacionais básicos

Ao identificar ocorrência envolvendo produto perigoso, o Agente deverá:

- I- manter distância segura;
- II- evitar contato direto com substâncias desconhecidas;
- III- impedir aproximação de terceiros;
- IV- sinalizar e isolar a área;
- V- informar imediatamente à Central-CGI;
- VI- acionar Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais órgãos competentes;
- VII- observar direção do vento e riscos de propagação.

8.6 Observações importantes

A atuação do Agente de Trânsito não substitui a avaliação técnica especializada dos órgãos de emergência ambiental, química ou de salvamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO IV

SIGLAS PADRONIZADAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- AGT – Agente de Trânsito.
- AIT – Auto de Infração de Trânsito.
- BO/TRAN – Boletim de Ocorrência de Trânsito.
- CGI – Central de Gestão Integrada.
- CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.
- CTB – Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997.
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.
- GCM – Guarda Civil Municipal.
- HT – Handy Talkie (rádio comunicador portátil).
- IML – Instituto Médico Legal.
- MBFT – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.
- ONU – Organização das Nações Unidas, referência internacional para classificação e identificação de produtos perigosos no transporte terrestre.
- PC – Polícia Civil.
- PMSP – Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- POP – Procedimento Operacional Padrão.
- SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana.
- SUSP – Sistema Único de Segurança Pública.
- TAV – Termo de Apreensão/Remoção de Veículo.
- VTR – Viatura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO V

DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Manual, adotam-se as definições previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), legislações correlatas, Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT), ABNT NBR 10697:2020 e conceitos operacionais definidos pela SEMOB.

1. AGENTE DE TRÂNSITO

Servidor público legalmente credenciado para exercer atividades de fiscalização, operação, policiamento viário, orientação, monitoramento e apoio à segurança viária.

2. ÁREA DE INFLUÊNCIA

Região afetada direta ou indiretamente por ocorrência, intervenção, evento ou operação viária, incluindo seus reflexos operacionais e impactos na fluidez do trânsito.

3. ATENDIMENTO DE SINISTRO DE TRÂNSITO

Conjunto de atos realizados pelo Agente de Trânsito no local da ocorrência, com a finalidade de preservar a segurança viária, orientar os usuários da via, prestar apoio operacional e coletar informações necessárias aos registros administrativos e operacionais.

4. BO/TRAN – BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO

Documento oficial elaborado pela SEMOB contendo o registro das informações relativas a sinistros de trânsito e demais ocorrências de interesse operacional.

5. CANALIZAÇÃO

Implantação de dispositivos temporários destinados à organização, segregação e direcionamento do fluxo viário.

6. CGI – CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA

Unidade responsável pelo monitoramento operacional, coordenação das ocorrências, apoio às equipes em campo e suporte à tomada de decisões relacionadas à mobilidade urbana, segurança viária e segurança pública.

7. CIRCUNSTÂNCIAS PRESUMÍVEIS

Conjunto de possibilidades identificadas a partir da análise de vestígios, dinâmica e elementos técnicos da ocorrência, capazes de indicar fatores contribuintes para o sinistro.

8. COLISÃO COM OBJETO ESTÁTICO

Impacto de veículo em movimento contra obstáculo fixo, imóvel ou permanentemente posicionado na via.

9. COLISÃO COM OBJETO EM MOVIMENTO

Impacto envolvendo veículo e objeto em deslocamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. COLISÃO FRONTAL

Impacto entre veículos que transitam em sentidos opostos, resultando em alteração substancial da dinâmica dos veículos envolvidos.

11. COLISÃO LATERAL

Impacto entre veículos em movimento cujas trajetórias resultem em contato lateral, no mesmo sentido ou em sentidos opostos.

12. COLISÃO TRASEIRA

Impacto envolvendo veículo que atinge a parte traseira de outro veículo que transitava no mesmo sentido.

13. COLISÃO TRANSVERSAL

Impacto entre veículos cujas trajetórias se cruzam transversalmente, ortogonal ou obliquamente.

14. DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA E FISCALIZAÇÃO

Unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e fiscalização das atividades relacionadas ao trânsito, transporte e mobilidade urbana.

15. ESTUDO E LEVANTAMENTO TÉCNICO

Análise técnica elaborada a partir das informações coletadas pelo Agente de Trânsito, destinada à avaliação da dinâmica, circunstâncias e possíveis causas do sinistro.

16. FLUIDEZ VIÁRIA

Condição de circulação segura, contínua e ordenada do tráfego nas vias públicas.

17. IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Interrupção momentânea da marcha do veículo em razão das condições de circulação, sem caracterização de parada ou estacionamento.

18. INCIDENTE DE TRÂNSITO

Evento que, embora não caracterize sinistro com danos ou vítimas, cause prejuízo à circulação, à segurança viária, à via ou ao meio ambiente.

19. LOCAL DE COLISÃO

Área da via onde ocorreu o impacto entre veículos, pessoas, animais ou obstáculos, normalmente identificada pela presença de vestígios materiais.

20. LOCAL PRESERVADO

Situação em que veículos, vítimas e vestígios permanecem inalterados após o sinistro, para fins de análise técnica ou pericial.

21. OCORRÊNCIA

Qualquer situação operacional que demande atuação da SEMOB ou dos Agentes de Trânsito.

22. PRODUTO PERIGOSO

Substância ou material que, em razão de suas características físico-químicas, apresente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

risco à saúde, à segurança pública ou ao meio ambiente.

23. REGISTRO DE SINISTRO

Lançamento formal das informações relativas ao sinistro de trânsito, destinado à geração de documento oficial da ocorrência.

24. SEMOB – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Órgão responsável pela gestão, planejamento, fiscalização e operação da mobilidade urbana, trânsito e transporte no Município de Taubaté.

25. SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Conjunto de dispositivos implantados provisoriamente para advertência, orientação, organização, canalização ou controle do tráfego.

26. SINISTRO COM ANIMAL

Impacto envolvendo veículo e animal conduzido, montado, arrebanhado ou solto na via.

27. SINISTRO COM DANO PATRIMONIAL

Sinistro sem vítima que resulte em danos a bens públicos ou privados.

28. SINISTRO COM VÍTIMA

Sinistro em que haja pessoa lesionada, socorrida ou encaminhada para atendimento médico.

29. SINISTRO COM VÍTIMA FATAL

Sinistro que resulte em morte imediata ou posterior da vítima, decorrente direta ou indiretamente da ocorrência.

30. SINISTRO DE TRÂNSITO

Evento involuntário ocorrido em via pública ou área aberta à circulação, envolvendo veículos, pedestres, animais ou obstáculos, que resulte em danos materiais, lesões ou mortes.

31. SINISTRO GRAVE

Sinistro que resulte em vítima fatal, lesão grave ou relevante impacto operacional e viário.

32. SINISTRO SEM VÍTIMA

Sinistro que resulte exclusivamente em danos materiais ou impactos viários.

33. SINISTRO SIMPLES

Sinistro de baixa complexidade operacional, sem grandes impactos à fluidez viária e de rápida resolução.

34. VEÍCULO ABANDONADO

Veículo deixado em via pública em situação aparente de inatividade prolongada, deterioração ou ausência de condições normais de circulação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAF4-5678-7262-6BDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA (CPF 160.XXX.XXX-16) em 17/07/2026 16:20:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 17/07/2026 17:25:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 21/07/2026 11:57:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 24/07/2026 15:33:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAF4-5678-7262-6BDC>